

RESOLUÇÃO Nº 04/71

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÕES DE PRAZO.

A Câmara Municipal de Januária decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo estipulado no parágrafo 4º do artigo 1º da resolução nº 3 de março de 1.971, que instituir a Comissão de Sindicância, destinada a proceder investigação na Administração do ex-prefeito Mário José Lisboa.

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 30 de agosto de 1.971.

a) Dr. Cleuber Brandão Carneiro - Presidente.

a) Geraldo Moura Luz - Secretário.